



RESOLUÇÃO Nº 06/87

ALCIDES VICTORINO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições / que-lhes são conferidas por lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em sessão legislativa levada a efeito em 27 de abril de 1.987 aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Salto - através de seus vereadores e funcionários, far-se-á representar no 2º ENCONTRO BRASILEIRO DE VEREADORES e ENCONTRO DE PRESIDENTES DE CÂMARAS MUNICIPAIS, a realizar-se no período de 30 de abril a 05 de maio de 1987, no Centro de Convenções da Cidade de Brasília - DF.

Artigo 2º - As despesas decorrentes de / tal participação correrão por conta de verbas próprias previstas no orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Os Vereadores deverão apresentar comprovantes de sua participação no 2º ENCONTRO BRASILEIRO DE VEREADORES e ENCONTRO DE PRESIDENTES DE CÂMARAS MUNICIPAIS.

§ ÚNICO - Não serão computadas faltas / aos Vereadores, para efeito de recebimento de remuneração nas sessões realizadas nos dias que coincidirem com a participação dos mesmos no 2º ENCONTRO BRASILEIRO DE VEREADORES e ENCONTRO / DE PRESIDENTES DE CÂMARAS MUNICIPAIS.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

27 de Abril de 1.987

*Alcides Victorino de Almeida*  
- Alcides Victorino de Almeida -  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

13320 - SALTO - SP

- Resolução nº 06/87 -

Fls. 2

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto e afixada no local de costume, em 27 / de abril de 1.987.

  
- João Carlos Ratti -  
Diretor de Secretaria